



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 567/2016
--

Processo nº: 2325/2015;

Procedência: Memorando nº. 076/2015 – PSEAC;

Objeto: aquisição de Utensílios e Material Permanente para atender às necessidades do Espaço de Acolhimento de 0 a 06 anos da FUNPAPA, referente ao **Pregão eletrônico nº 135/2015/SEGEP/PMB**;

Fornecedores:

- Belpará Comercial Ltda – EPP = R\$ 25.355,80;
- H. R. de Souza & Cia Ltda – EPP = R\$ 192.221,00;
- J. L. Comércio Ltda – ME = R\$ 250.737,01.

Valor Global da Ata: R\$ 468.313,81 (quatrocentos e sessenta oito mil, trezentos e treze reais e oitenta e um centavos).

Senhora Presidente,

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a este Controle Interno, procedemos a análise final do Processo nº 2325/2015, que tem como objeto a realização de Procedimento Licitatório, através de Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de Utensílios e Material Permanente para atender às necessidades do Espaço de Acolhimento de 0 a 06 anos da Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA, e constatamos o seguinte:

1 - Em observância ao disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 47.429/2005, que institui no âmbito da Administração Pública Municipal o Sistema de Registro de Preços de que trata o art. 15 da Lei nº 8.666/1993, foi expedido autorização para abertura do processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica SRP, visando contratação de empresa especializada em Utensílios e Material Permanente (fls. 31);

2 - Cotações de Preço realizado pela SEGEP, bem como mapas comparativos (fls. 82/360), orçamento detalhado em planilhas (Anexo I-A do Edital, fls. 455/465);

3 - Consta dos autos Termo de Referência e Especificação Técnica ajustado (fls. 411/421), aprovado pela Presidente da FUNPAPA (fls. 426) que autorizou a deflagração do processo licitatório;

4 - Consta dos autos Parecer Jurídico nº 363/2015, com aprovação pela chefe do NSAJ (fls. 480/484), que se manifesta pela regularidade da minuta de edital e seus anexos (fls. 427/477) e manifestação de conformidade do Controle Interno através da Análise nº 395/2015 (fls. 486);

5 - Designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 489/491);

6 - O aviso do edital foi publicado em jornal de grande circulação (fls. 550), no Diário Oficial do Município (fls. 563), Diário Oficial da União (fls. 549), site da Prefeitura de Belém (529/547) e no Comprasnet (fls. 548;551/552);

7 - Foram juntados ao processo os documentos de habilitação dos licitantes (fls. 564/651), a Ata do Pregão Eletrônico (fls. 662/772), resultado por fornecedor (fls. 773) e Termo de Adjudicação (fls. 743/772);

8 - Concernente à documentação dos licitantes, observamos que as empresas cumpriram os requisitos estabelecidos no edital pertinente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, bem como as declarações necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

9 - o Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos, conforme Parecer nº 005/2016 (fls. 787/792/) manifestou-se pela regularidade do procedimento licitatório;

10 – Consta a Análise do Controle Interno nº 01/2016-C. I. (fls. 794/795), opinando favoravelmente pela regularidade e pela homologação e posterior geração de despesa;

11 – Consta o Termo de Homologação (fls. 797), devidamente publicado no DOM nº 12.968 (fls. 798);

12 – Consta às fls. 838 dos autos a manifestação da CPL/FUNPAPA informando que o presente processo foi devidamente registrado e finalizado no Sistema GIIG;

13 – Consta às fls. 840/858 cópia do resumo de licitação registrada no TCM;

14 – Consta às fls. 941/972 planilha especificando a aquisição, fornecedor e quantitativo elaborada pelo DMS/FUNPAPA;

15 – Consta às fls. 937/938 Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração do Ordenador da Despesa – DOD;

16 – Consta às fls. 974 a manifestação da Diretora Geral informando a autorização do Núcleo de Contenção de Despesa, conforme documento de fls. 975/977, atendendo assim à recomendação do NSAJ em despacho constante às folhas 974 dos autos.

Diante de todo o exposto, com fundamento na lei e nos documentos constantes nos autos, opinamos **que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto para elaboração e assinatura dos seus respectivos contratos.**

Belém, 12 de agosto de 2016.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno